



**DECRETO N. 772/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015**

**“Aprova o desmembramento de área urbana e dá outras providências”.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o Plano Diretor Municipal, artigo 54, §1 da Lei Complementar 29, de 16 de abril de 2009 e em conformidade ao inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

**Decreta:**

**Artigo 1º** Aprova o “*Desmembramento*” do imóvel de propriedade de ANIBALDO BERNARDO RECH - ESPÓLIO, CPF nº 133.372.389-04, dividida em 2 (dois) Lotes Urbanos de nº 11 e 12 com áreas respectivas de 1.200, 00 m<sup>2</sup> cada um, numa **área total de 2.400,00m<sup>2</sup>**, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 1.212, da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, *desmembrada em quatro Lotes Urbanos: Parte do Lote Urbano nº 11 – medindo 680,00m<sup>2</sup>; Remanescente da Parte do Lote nº 11 – medindo 520,00m<sup>2</sup>; Parte do Lote Urbano nº 12 – medindo 465,80m<sup>2</sup>; Remanescente da Parte do Lote nº 12 - medindo 734,20m<sup>2</sup>*. A parte do lote urbano nº 11 com área de 680,00m<sup>2</sup> confrontar-se-á ao Norte: com parte remanescente do lote urbano nº 11 com área de 520, 00m<sup>2</sup>, por linha seca, medindo 17,00 metros; ao Leste; com parte do lote urbano nº 12, por linha seca, medindo 40,00 metros; ao Sul; com a Rua 03 de Maio, por linha seca, medindo 17,00 metros; ao Oeste; com parte remanescente do lote urbano nº 11, por linha seca, medindo 40,00 metros. A parte remanescente do lote urbano nº 11 com área de 520,00m<sup>2</sup> confrontar-se-á ao Norte: com a Chácara nº 08 de Cirilo Demari e Germano Zanatta, por linha seca, medindo 20,00 metros; ao Leste; com parte do lote urbano nº 12, por linha seca, medindo 20,00 metros, ao Sul; com a primeira parte do lote urbano nº 11 com área de 680,00m<sup>2</sup>, por linha seca medindo 17,00 metros; novamente ao Leste: com parte do lote urbano nº 11, por linha seca, medindo 40,00 metros; novamente ao Sul: com a Rua 03 de Maio, por linha seca, medindo 3,00 metros; e ao Oeste; com o lote urbano nº 10 de Armindo Lohart, por linha seca, medindo 60,00 metros. A parte lote urbano nº 12 com área de 465,80 m<sup>2</sup> confrontar-se-á ao Norte: com parte remanescente do lote urbano nº 12 com área de 734,20m<sup>2</sup>, por linha seca medindo 17,00 metros; ao Leste; com parte do lote urbano nº 13 de José Cichelero, por linha seca, medindo 27,40 metros; ao Sul; com a Rua 03 de Maio, por linha seca, medindo 17,00 metros; e ao Oeste; com parte remanescente do lote urbano nº 12, por linha seca, medindo 27,40 metros. A parte



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



remanescente do lote urbano nº 12 com área de 734,20m<sup>2</sup> confrontar-se-á ao Norte: com a Chácara nº 08 de Cirilo Demari e Germano Zanatta, por linha seca, medindo 20,00 metros; ao Leste; com parte do lote urbano nº 13 de José Cicherele, por linha seca, medindo 32,60 metros; ao Sul; com a primeira parte do lote urbano nº 12 com área de 465,80 m<sup>2</sup> por linha seca medindo 17,00 metros; novamente ao Leste: com a primeira parte do lote urbano nº 12 com área de 465,80 m<sup>2</sup> por linha seca, medindo 27,40 metros, novamente ao Sul: com a Rua 03 de Maio, por linha seca, medindo 3,00 metros; ao oeste; com o lote urbano nº 11, por linha seca, medindo 60,00 metros.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em 21 de julho de 2015.

  
Darci Frizon  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Na Data Supra

